Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

APROVADO
18 MAI 2021
Presidente

REQUERIMENTO 20 /2021.

Sr. Presidente
Nobres Pares

Cumprir a função social é um dos pontos centrais para a viabilidade de políticas públicas. Ou seja, a propriedade deve ser utilizada em benefício da sociedade, e não apenas de acordo com os interesses do proprietário.

Longe de ser uma diretriz ideológica, a função social está presente em diversos dispositivos da Constituição Federal, que também prevê instrumentos para que o poder público exija seu cumprimento, sendo o mais conhecido deles a desapropriação para fins de reforma agrária.

Os objetivos da política urbana também só podem ser alcançados com uma distribuição equilibrada e racional dos usos dos imóveis no território. Nesse sentido, a ociosidade de terrenos ou edificações, quando localizados em regiões com infraestrutura adequada, pode causar efeitos prejudiciais ao seu entorno (como a degradação e o abandono) e a toda cidade, uma vez que diminui a oferta de áreas aptas à urbanização ou utilização, provocando o encarecimento dos imóveis e a expulsão de grandes parcelas da população para regiões mais afastadas e ambientalmente sensíveis.

É também a Constituição Federal (art. 182, § 4º) que determina a aplicação do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (PEUC), IPTU Progressivo no Tempo e Desapropriação com Pagamento em Títulos, respectivamente, para imóveis que não cumprem sua função social. Todos esses instrumentos foram regulamentados

pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001). Portanto, não se trata de uma decisão de governo, mas sim de uma política de Cidade que não vinha sendo implementada, mas que a atual gestão assumiu a tarefa de levar adiante sua aplicabilidade.

Considerando que nosso município tem diversos imóveis inutilizados e sem a devida manutenção como o situado na Rua Manoel Leal nº 5 - Jardim São Francisco, antiga Associação Casa Menino Felipe - CAMEFE.

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, após ouvidos o Doutor plenário, expedir ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Ademário da Silva Oliveira, para solicitar a realização de reforma e destinação devida a este e demais próprios públicos que atualmente se encontram desocupados e sem destinação. Ademais, proponho que o local supracitado seja destinado ao Atendimento Social junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 17 de maio de 2021.

ALLAN MATIAS
Vereador PSDB